MENSAGEM Nº 009/2021

Ref. Projeto de Lei nº 009/2021

O Município de São Bento do Sul aprovou o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico por meio da Lei Municipal nº 3055, de 21 de agosto de 2012, em atendimento a Lei Federal nº 11.445/2007.

Conforme previsto no art. 17 da referida lei municipal, o Plano será avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos e as alterações decorrentes da sua atualização deverão ser apreciadas pela Câmara de Vereadores.

Na presente etapa, a 2ª revisão e a atualização, foram avaliadas se as metas para universalização do saneamento básico no município restaram executadas desde a aprovação da 1ª revisão do instrumento em 2015. Ainda, apresenta e propõe novas metas com alternativas factíveis e progressistas de curto, médio e longo prazo. Por fim, traz as condições econômico-financeiras relativas à prestação dos serviços de saneamento e que tenham sustentabilidade.

Face à pandemia da COVID - 19, não foi realizada audiência pública, contudo, a consulta pública restou disponibilizada no site do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de São Bento do Sul no período compreendido entre 10 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2020.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

OSVALCIR PETERS
Presidente do SAMAE

CMSBS 18/02/2021 14:56

02

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

APROVA A 2ª REVISÃO E A ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a 2ª revisão e a atualização do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico, quanto aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem urbana, na forma do art. 17, da Lei nº 3055, de 21 de agosto de 2012, parte integrante da presente.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

OSVALCIR PETERS
Presidente do SAMAE